

LEI Nº 2.505, de 03 de setembro de 2007.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2007, com a seguinte classificação orçamentária:

12.361.1035.1.100 – Reforma e Ampliação do Prédio da Creche Ana Maria Guimarães Macedo.

44.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$300.000,00

Total GeralR\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007.

(a)César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.09.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”